

**TERMO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DA
CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO
LATERES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**
CNPJ/ME 17.209.378/0001-00
Código de Negociação na B3 - “LATR11B”

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **LATERES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME 17.209.378/0001-00 (“Fundo”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária, realizada por meio de Consulta Formal.

QUÓRUM: Respostas dos Cotistas representando 1,86% das cotas em circulação.

OBJETO DA CONSULTA FORMAL: a Administradora do Fundo realizou o procedimento de consulta formal em 29 de setembro de 2021, nos termos do art. 21, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”) (“Consulta Formal”), para consultar os Cotistas a respeito da aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2021, as quais estão disponíveis no *website* da Administradora, no seguinte endereço: <http://www.oliveiratrust.com.br/scot/modulos/downloads/baixar.php?cod=1445961>

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: após análises das respostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:

- a) Os Cotistas, representando 1,86% das cotas em circulação, em atendimento a Consulta Formal **aprovaram**, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as Demonstrações Financeiras do Fundo, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2021.

A Administradora registra que, as manifestações de voto relativas à referida Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a apuração da Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, em 01 (uma) via, que depois de lido, aprovado e achado conforme, vai devidamente assinado.

Fica dispensado o registro deste Termo, em cartório de títulos e documentos, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2021.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.
Administradora